

PARECER

Parecer nº 4, de 2022
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 004, de 2022
Data do Ingresso: 17 de janeiro de 2022
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Altera os Art. 3º e 4º da Lei Municipal 3.310, de 22 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo alterar os Art. 3º e 4º da Lei Municipal 3.310, de 22 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

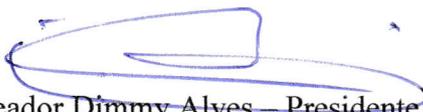
Conforme Parecer Informativo nº 006/2022, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, da análise das vedações contidas na Lei Complementar nº 173/2020, no que interessa ao objeto em questão, extrai-se do caput de seu Art. 8º, que as mesmas cessaram em 31.12.2021, não havendo qualquer vedação legal à concessão do “reajuste” de tais benefícios – auxílio moradia e auxílio alimentação -.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 4 de fevereiro de 2022.


Vereador Dimmy Alves – Presidente


Vereador Adilson Seixas – Relator


Vereador Neto Viana – Revisor